LEI COMPLEMENTAR Nº 083 - DE 03 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Diretor de Escola, referência 10, de provimento em comissão.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração e experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, da Lei Complementar nº 080, de 23/12/97.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de março de 1998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.
Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 04/98 - PLC